



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 006/2011

SÚMULA: Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PRESIDENTE DA MESMA, PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do Legislativo Municipal do exercício de 2011, tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Municipal Nº. 970 de 22 de Dezembro de 2010, publicada em 24 de dezembro de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) conforme a seguir.

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00102-001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

0040 – 33.90.14.00 – 01.001 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 6.000,00

0060 – 33.90.33.00 – 01.001 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 700,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente, será utilizada a anulação parcial da dotação abaixo conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00102-001 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

0080 – 33.90.39.00 – 01.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.700,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 07 de Novembro de 2011.

Lauro Follmann
Presidente da Câmara Municipal